

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.993.267/0001-06

Rua Dom João Morais, 1478 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



= LEI N° 2069 =

DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMUR PRADELA, Prefeito do Município de Bady Bassitt, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º:- Fica incluído onde couber no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n° 1.963, de 11 de dezembro de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal n° 2024, de 20 de dezembro de 2010, o "Programa: 0026 - Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante - "Atividade: 2049" - Ensino Profissionalizante - Função: 12 - Educação - Sub-função: 363 - Ensino Profissional, - Objeto: - Celebração de contrato com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, através do Departamento Regional de São Paulo, para prestação de serviço para preparar profissionais através de curso específico.

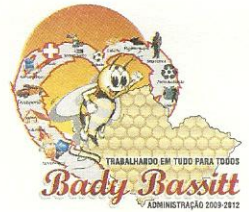
ARTIGO 2º:- Para atender ao disposto nesta, fica aprovado na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às despesas a serem realizadas no corrente exercício financeiro, constando dos orçamentos futuros à inclusão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



dotações para as despesas pertinentes aos exercícios seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito aprovado por este artigo será classificado no ato de sua abertura e terá como recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, em 02 de setembro de 2011.


EDMUR PRADELA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de Leis nº 30 e em seguida publicada por afixação nos locais públicos de costume, na mesma data.


UMBERTO BARUFFI JUNIOR
Secretário